



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 4.632, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.529 de 16 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 819.970,00 (oitocentos e dezenove mil e novecentos e setenta reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental			
123610015.2.039/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	99.980,00	
Fonte de Recurso 104			
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	220.000,00	
Fonte de Recurso 000			
10.04 – Manutenção e Desen.do Ensino Educação Infantil			
123650015.2.046/3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	499.990,00	
Fonte de Recurso 000			

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.01 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar			
123610013.2.031/3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	120.000,00	
Fonte de Recurso 000			
123650013.2.032/3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00	
Fonte de Recurso 000			
10.03 – Manutenção do Ensino Fundamental			
123610014.1.018/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$	29.990,00	
Fonte de Recurso 000			
123610015.2.039/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00	
Fonte de Recurso 104			
123640017.2.076/3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro s Estudantes.....	R\$	49.990,00	
Fonte de Recurso 000			
10.04 – Manutenção e Desen.do Ensino Educação Infantil			
123650015.2.046/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	499.990,00	
Fonte de Recurso 000			

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	-	-	-	120.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

0001	Principais serviços e ou produtos					
	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	-	-	-	100.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
1.018	Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	-	-	29.990
	Principais serviços e ou produtos					
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.039	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de Recurso 104 – Valor Suplem.					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	R\$ 1,00	-	-	-	99.980
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	-	-	-	220.000
	Fonte de Recurso 104 – Valor Reduzido					
	3.3.90.36.00–Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 1,00	-	-	-	20.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					
364	SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR					
0017	PROGRAMA: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO					
2.076	Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudos					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.18.00 – Aux. Financ. Estudantes	R\$ 1,00	-	-	-	49.990
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0015	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

2.046	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	-	-	-	499.990
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	R\$ 1,00	-	-	-	499.990
	Principais serviços e ou produtos					
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
1.018	Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	29.990
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	01
	Houve redução da meta física		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.039	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso 104 – Valor Suplem.		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	R\$ 1,00	99.980
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	220.000
	Fonte de Recurso 104 – Valor Reduzido		
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4

	Houve alteração da meta física		
364	SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR		
0017	PROGRAMA: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO		
2.076	Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudos		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.18.00 – Aux. Financ. Estudantes	R\$ 1,00	49.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0015	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.046	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	499.990
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	R\$ 1,00	499.990
	Principais serviços e ou produtos		
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de dezembro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

